

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.703, de 09 de março de 1.981.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO
DISTRITO DE JURUPEMA, NESTE MUNICÍPIO.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A zona urbana do Distrito de Jurupema, neste município, fica delimitada da seguinte forma:- "Começa no ponto zero (0), que se encontra na lateral direita de quem, pela rua Francisco M. da Cunha segue em direção do cemitério, justamente onde termina a frente do terreno da Escola Estadual de 1º Grau, junto ao terreno reservado ao Conjunto Habitacional "Nosso Teto", e, segue com o rumo de 40º 00' SE, na distância de 209,00 m, alinhamento 0-1; daí, em linha defletada à direita, segue com o rumo de 50º 00' SW, na distância de 369,00 m, alinhamento 1-2 (nesse alinhamento atravessou-se primeiramente a Estrada Municipal que liga Jurupema a Taquaritinga e, depois, a Estrada que demanda ao Matadouro); daí, defletindo à direita, segue com o rumo de 40º 00' NW, na distância de 180,00 m, alinhamento 2-3; daí, defletindo à esquerda, segue com o rumo de 50º 00' SW, na distância de 155,00 m, alinhamento 3-4; daí, defletindo à direita, segue com o rumo de 40º 00' NW, na distância de 320,00 m, alinhamento 4-5 (nesse alinhamento atravessou-se a frente das ruas Barão do Rio Branco e Campos Sales); daí, defletindo à direita, segue com o rumo de 50º 00' NE, na distância de 100,00 m, alinhamento 5-6; daí, defletindo à esquerda, segue com o rumo de 40º 00' NW, na distância de 180,00 m, alinhamento 6-7 (o ponto 7 encontra-se a 30,00 m além do eixo da Estrada Municipal que liga Jurupema a Vila Negri); daí, segue por uma paralela ao referido eixo, em direção a Jurupema, numa distância de 282,00 m, alinhamento 7-8 (o ponto 8 encontra-se a 30,00 m à esquerda do eixo da rua Carlos Gomes, ou seja, rua do Comércio); daí, defletindo à esquerda, segue com o rumo de 50º 00' NE, na distância de 454,00 m, alinhamento 8-9 (nesse alinhamento atravessou-se a Estrada Municipal que liga Jurupema a Cândido Rodrigues); daí, defletindo à direita, segue com o rumo de 40º 00' SE, na distância de 290,50 m, alinhamento 9-10 (nesse alinhamento atravessou-se a frente das ruas Santo Antonio e Francisco M. da Cunha); e, finalmente, segue pela lateral da rua Francisco M. da Cunha, com o rumo de 50º 00' SW, na distância de 208,00 m, alinhamento 10-0; perfazendo uma área de 316.369,50 m² (trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e nove metros e cinco centímetros quadrados)".

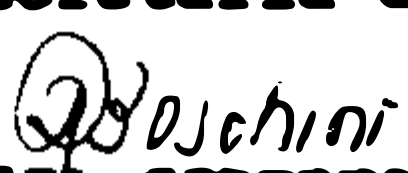
PARÁGRAFO ÚNICO - O levantamento topográfico oficial dessa área urbana é o constante da planta elaborada pela Diretoria de Obras desta Municipalidade, datada de 28 de novembro de 1.980, e devidamente assinada pelo seu titular.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 09 de março de 1.981.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-resp. p/ Oficial Administrativo-